



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 257/05 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GAIVOTA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES QUE VISEM A CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GAIVOTA, representada pelo Sr. Mauro Roberto Neiva Liberalli, devidamente qualificados no convênio original, datado de 17/11/2005, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/5.898/05, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2711/05, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 - O valor global estimado do presente termo é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondentes a 1000 (um mil) spots/mês, de acordo com o plano de trabalho proposto, constante dos autos em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se 17/11/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Os demais termos do convênio original não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 17 NOV. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

ASSOC. CULTURAL COMUNIT. GAIVOTA
Mauro Roberto Neiva Liberalli

TESTEMUNHAS:

1ª *Giovanna*
Giovanna Bonifácio de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0

Ana Lilia Franco
Ana Lilia Franco
RG n° 41.968.490-6